

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA~~~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~PORTARIA Nº 001/2022~~~~Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2022.~~~~Os Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico e Obras no uso de suas atribuições legais, e,~~~~**Considerando** a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;~~~~**Considerando** que o edital do Processo seletivo simplificado nº 001/2022 prevê a instituição de uma comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por portaria;~~~~**Resolve:**~~~~Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, nos termos previstos no Edital nº 001/2022, composta pelos seguintes membros:~~~~**I – JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**~~~~**II – JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA**~~~~**III – GUSTAVO G. JUNQUEIRA**~~~~**IV – SÉRGIO DE LIMA DOO**~~~~Art. 2º A Comissão criada no art. 1º terá as atribuições previstas no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.~~~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.~~~~Brasilândia/MS, 13 de janeiro de 2022.~~~~**JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**~~~~Secretário de Desenvolvimento Econômico~~~~**FAGNER SANCHES DE ASSIS**~~~~Secretário Municipal de Obras~~~~Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA~~~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS // EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº: 002/2021~~~~Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.~~~~O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pela Fiscalização de ISSQN, nos termos do art. 300, III, §3º, §4º, §5º, III da Lei Nº 2284 de 18 de Dezembro de 2008, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal de Auto de Infração a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 30º [trigésimo] dia após a publicação deste Edital.~~

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AGRICOLA PEREIRA LTDA	37.103.453/0001-53	002/2021

~~Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pela Fiscalização~~~~Nome: Thiago Sebastião Mendes
Cargo: Fiscal de Tributos
Matricula: 66885-2
Assinatura:~~~~Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA~~~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO // EDITAL: 001/2022 /PMB/Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Obras~~~~O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **TRATORISTA, COZINHEIRO (VOLANTE) E OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL E RETROESCAVADEIRA)** admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, 2095/2005 e suas alterações.~~

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras**, obedecidos os critérios de análise curricular e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras**, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no **<http://www.brasilandia.ms.gov.br>** e **Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>)**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada à Av. Manoel Vicente, 1437, Jardim Carmago II, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.

2.5 Os **TRATORISTA, COZINHEIRO (VOLANTE) E OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL E RETROESCAVADEIRA)** contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- f) Não estar sofrendo processo administrativo;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjms.jus.br> ;
- h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Av. Manoel Vicente, 1437, Jardim Camargo II, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, **do dia 17 a dia 20 de janeiro de 2022, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 11h horário oficial do estado.**

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo III, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 **Inscrição por Procuração:** A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos:

- a) Instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado,

contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

5.5 A lista dos candidatos inscritos será publicada no site www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1- 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR (Para os todos os cargos)

6.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais, da Ficha de Inscrição Obrigatória e da entrega do currículo do candidato, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

6.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

6.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – maior que 12 (doze) meses.	2,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
3	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão Social da empresa por CNPJ, e endereço. Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública.
TOTAL DE PONTOS		10,0	

6.1.4. A Análise Curricular terá caráter classificatório.

A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

6.1.5. Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

6.1.6. O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

6.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.2- 2ª ETAPA: DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: (Para os Cargos de TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL E RETROESCAVADEIRA))

6.2.2 As Avaliações serão realizadas em Brasilândia/MS, no dia 23 de janeiro de 2022 as 7h na sede da Secretaria de Obras, localiza na BR 158, Km 336, na saída de Brasilândia para Três Lagoas.

6.2.3. A Avaliação das Provas Práticas será realizada pela Comissão Organizadora e por profissionais habilitados, e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

6.2.4. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.

6.2.5. A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;

b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

6.2.6. A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.

6.2.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente através da somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Prova Prática, e;

7.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);

b) Obter o maior pontuação na Prova Prática;

c) Possuir idade mais elevada.

8. DO RESULTADO

8.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>)

diariooficialms.com.br/assomasul).

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto a análise dos documentos apresentados ou da forma de avaliação da prova prática deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo IV em até 48 (quarenta e oito) horas, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Desenvolvimento à Av. Manoel Vicente, 1437, Jardim Camargo II, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.

9.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.brasilandia.ms.gov.br> no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4 Não será aceito recurso fora do prazo.

9.5 Caberá à Comissão do presente edital, anular revisar e anular procedimentos, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura do Município de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Secretário Responsável, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

10.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.

10.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

10.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02(dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Cópia e original da Cédula de Identidade

a1) Cópia da CNH de acordo com o requerido no edital;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

d) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

e) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Comprovante de residência,

h) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram);

i) Conta Bancária Banco do Brasil,

j) Atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

10.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

10.8 A contratação será pelo prazo máximo de **01 (ano)**, prorrogável por igual período.

10.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Obras, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

11. DA EXONERAÇÃO

11.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

13.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que:

- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- ausentar-se das etapas do seletivo.

13.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

13.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

13.6 O anexo V deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 13 Janeiro de 2022.

JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretário Municipal de Obras

ANEXO I**CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
TRATORISTA	02	Nível alfabetizado acrescido de CNH C.	R\$ 1.122,32	40 Horas Semanal
OPERADOR DE MÁQUINAS – Retroescavadeira	01	Nível alfabetizado acrescido de CNH C.	R\$ 1.122,32	40 Horas Semanal
OPERADOR DE MÁQUINAS – Patrol	01	Nível alfabetizado acrescido de CNH C.	R\$ 1.122,32	40 Horas Semanal
COZINHEIRO VOLANTE – ZONA RURAL	01	Nível alfabetizado	R\$ 1.122,32	40 Horas Semanal

ANEXO II**DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS**

PARA O CARGO DE TRATORISTA - Operar veículos motorizados, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros: Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Serviços de remoção de entulhos, lixo de resto de construção que carregarem caminhos; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecer curvas de nível ; Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Deverá constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que o mesmo exerce atividade remunerada, conforme legislação vigente, § 5º, art. 147 do Código Nacional de Trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS – Retroescavadeira/Patrol - Dirigir e operar trator, patrola, retroescavadeira, trator de pneus, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; levantar, colocar e arrancar postes; executar demais tarefas correlatas. Deverá constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que o mesmo exerce atividade remunerada, conforme legislação vigente, § 5º, art. 147 do Código Nacional de Trânsito.

COZINHEIRO RURAL VOLANTE : Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de refeições; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

O candidato que desejar interpor recurso quanto à prova prática ou forma de avaliação curricular deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo IV em até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação da Classificação preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Desenvolvimento, localizada à Av. Manoel Vicente, 1437, Jardim Camargo II, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma.	48 horas após a publicação da Classificação preliminar.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://diariooficialms.com.br/assomasul/	Até o dia 28 de janeiro de 2022.
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://diariooficialms.com.br/assomasul/	Até o dia 31 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 21.001/2021 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

O Prefeito do Município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Prática** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova Prática aplicada na data pretérita de 19 de dezembro de 2021, no Município de Brasilândia, Mato Grosso do Sul .

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 13/01/2022 até às 23h59min do dia 14/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, 12 de janeiro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito do Município

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.001/2021 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

3149 - MOTORISTA "D" - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038501	ADRIANO APARECIDO MOZATO	75,00	Ampla Concorrência
0039772	WANDERLEY BUENO	75,00	Ampla Concorrência
3150 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIDADE - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040047	ELIEL ABEL DOS SANTOS	100,00	Ampla Concorrência
3151 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039630	MOACYR RIBEIRO DA SILVA	55,00	Ampla Concorrência
3152 - MOTORISTA "E" - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038548	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	100,00	Ampla Concorrência
3154 - OPERADOR DE MÁQUINAS - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039879	DIEGO CABRAL DE PAULA	88,00	Ampla Concorrência
0039972	JOSE APARECIDO ALVES FEITOSA	95,00	Ampla Concorrência
3156 - TRATORISTA - BRASILÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038529	EDMILSON BONIFACIO DA SILVA	94,00	Ampla Concorrência

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 22.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

O Prefeito do Município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos aplicada aos cargos de Professor e Especialista de Educação.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 13/01/2022 até às 23h59min do dia 14/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.